



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

www.coroados.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Terça-feira, 18 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1128A

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Coroados, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Coroados poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.coroados.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Coroados

CNPJ 46.156.477/0001-61

Rua Prudente de Moraes, 64

Telefone: (18) 3645-9124

Site: www.coroados.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Câmara Municipal de Coroados

CNPJ 51.102.317/0001-70

Avenida Rui Barbosa, 82

Telefone: (18) 3645-1270

Site: www.camaracoroados.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Coroados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.coroados.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Terça-feira, 18 de junho de 2024	Ano VII Edição nº 1128A	Página 2 de 4
PODER EXECUTIVO		
Atos Oficiais		
Decretos		

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROADOS
RUA PRUDENTE DE MORAES, 64
46.156.477/0001-61 Exercício: 2024

DECRETO Nº 3489 , DE 18 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.2028

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Suplementação (+) 210.000,00

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$210.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 210.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	04	06	EDUCAÇÃO INFANTIL REC. PROPRIOS		
119	12.365.0160.2011.0000	Assistência Educacional à Criança de Zero a Seis Anos	100.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu			
02	05	02	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS		
133	27.812.0272.2021.0000	Desenvolvimento do Esporte Amador	25.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02	06	01	SAÚDE MUNICIPAL		
171	10.304.0124.2035.0000	Ações Vigilância Sanitária	5.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	300 005	VIGILANCIA EM SAÚDE			
02	08	03	SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGE MUNICIPAL		
234	26.782.0260.2027.0000	Estradas Vicinais	80.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 210.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Terça-feira, 18 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1128A

Página 3 de 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROADOS

RUA PRUDENTE DE MORAES, 64
46.156.477/0001-61 Exercício: 2024

DECRETO Nº 3489 , DE 18 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.2028

Fontes de Recurso		
01	00	205.000,00
05	00	5.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

COROADOS, 18 de junho de 2024

TEREZINHA APARECIDA CASTILHO V
PREFEITA MUNICIPAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KEREN CAROLINE LIMA E SILVA BUENO (CNPJ) em 18/06/2024 às 20:53:44 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/dco0-303a-cccd-5eb8>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Terça-feira, 18 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1128A

Página 4 de 4

Portarias

Portaria nº 35, de 17 de junho de 2024.

“Dispõe sobre designação para o exercício de atribuições eventuais, conforme Lei Complementar Municipal nº 173/2013, nos termos que especifica”.

TEREZINHA APARECIDA CASTILHO VARONI,
Prefeita do Município de Coroados, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que a lei lhe confere, resolve baixar a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica designado o servidor **Edson Luiz de Castro Machado**, portador do RG nº 19.181.287 e do CPF nº 023.749.248-23, Serviços Gerais, para exercer o cargo de Vigia Noturno, no período de 10/06/2024 a 09/07/2024, em decorrência de férias do servidor **Valdecir Marquesi**.

Artigo 2º - A remuneração do profissional será regida pelo artigo 4º da Lei Complementar nº 173/2013. O cálculo a ser realizado pertinente à remuneração será de responsabilidade do Setor Pessoal.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 10/06/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Coroados/SP, 17 de junho de 2024.

Terezinha Aparecida Castilho Varoni

Prefeita Municipal

Kéren Caroline Lima e Silva Bueno

Chefe de Gabinete

Portaria nº 36, de 17 de junho de 2024.

“Declaração de estabilidade no serviço público municipal, em virtude de aprovação na avaliação de desempenho do Estágio Probatório nos moldes que especifica.”

TEREZINHA APARECIDA CASTILHO VARONI,
Prefeita do Município de Coroados, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que a lei lhe confere, resolve:

Artigo 1º. Declarar a estabilidade no serviço público municipal, conforme estabelece o artigo 20 da Lei Complementar nº 175, de 02 de dezembro de 2013, alterado e regulamentado pela Lei Complementar nº 253, de 25 de junho de 2021, da servidora **VIRGINIA DE SOUZA SIMÃO**, portadora do RG nº 48.972.570-3 SSP/SP e do CPF/MF nº 417.146.668-75, ocupante do cargo de Professor – Ensino Básico I – PEB I, tendo em vista sua aprovação no processo de avaliação, realizado pela comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, nomeada pela Portaria nº 40, de 02 de agosto de 2021.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 22 de fevereiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Coroados/SP, 17 de junho de 2024.

Terezinha Aparecida Castilho Varoni

Prefeita Municipal

Kéren Caroline Lima e Silva Bueno

Chefe de Gabinete

Portaria nº 37, de 17 de junho de 2024.

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal nos moldes que especifica”

TEREZINHA APARECIDA CASTILHO VARONI,
Prefeita do Município de Coroados, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que a lei lhe confere, resolve baixar a seguinte Portaria:

Artigo 1º. Fica exonerado o servidor público municipal do cargo de Chefe da Divisão de Serviços Públicos, por motivo de próprio pedido de desligamento, o senhor **FLÁVIO PEREIRA TÁPARO**, portador do RG nº 17.363.829-6-SSP/SP, do CPF/MF nº 084.293.288-74 e do PIS nº 121.78158.01/5.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 05 de junho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Coroados/SP, 17 de junho de 2024.

Terezinha Aparecida Castilho Varoni

Prefeita Municipal

Kéren Caroline Lima e Silva

Chefe de Gabinete



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: dc00-303a-cecd-5eb8



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Coroados (SP), Edição nº 1128A, ano VII, veiculado em 18 de junho de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por KEREN CAROLINE LIMA E SILVA BUENO (CNPJ) em 18/06/2024 às 20:53:44 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC OAB G3 | ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO FEDERAL, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/dc00-303a-cecd-5eb8>